

Ano 2010, Edição n.º 2236 - Crato (CE), Sexta-feira 15 de Outubro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2010, Edição n.º 2236 - Crato (CE), Sexta-feira 15 de Outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310001/2010-GP.
 CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos e resolver pendências na Secretaria das Cidades, bem como participar de reunião e entregar documentação para instruir projetos de interesse municipal na Caixa Econômica Federal, em Fortaleza-Ce.

NOME: RAIMUNDO COELHO B. DE FARIAS FILHO CPF: 982.902.827-53

CARGO: Vice-Prefeito Municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do Vice Prefeito

DESTINO: Fortaleza-CE PERÍODO: 15, 18 e 19/10/2010.

VALOR DIÁRIA : R\$ 300,00 QUANTIDADE: 03(três)

TOTAL CONCEDIDO: R\$ 900,00(novecentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310002/2010-GP.
 CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar projetos e resolver pendências na Secretaria das Cidades e, ainda, entregar documentação para instruir projetos de interesse municipal na Caixa Econômica Federal, em Fortaleza-Ce.

Nome: Mansueto Linhares de Moraes CPF: 326.019.643-91

Cargo: Gerente de Núcleo

Lotação: Secretaria de Finanças

Destino: Fortaleza-CE Período: 14 e 15/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 120,00 Quantidade: 02(duas)

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.
 Prefeito Municipal do Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310004/2010-GP
 CRATO/CE, DE 13 OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
 Objetivo da viagem: Conduzir servidores municipais para participar do IV Encontro Estadual dos Regimes Próprios de Previdência, em Caruaru/PE.

Nome: Marcos Antonio Tavares de Lima CPF: 943.919.47319

Cargo: Motorista

Lotação: Secretaria de Infra-Estrutura

Destino: Caruaru-PE Período: 13 a 15/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 100,00 Quantidade: 03(três)

Total Concedido: R\$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310007/2010-GP
 Crato/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Tratar de interesses do município junto a 4º Vara da Fazenda.

Nome: Sara Nóbrega Leite e Silva CPF: 822.551.723-72

Cargo: Procuradoria Geral do Município.

Lotação: Procuradora Fiscal

Destino: Fortaleza-Ce Período: 14 e 15/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 140,00 Quantidade: 02(duas)

Total Concedido: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310006/2010-GP.
 CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Agrário para resolver pendências referente ao Garantia Safra.

Nome: FRANCISCO ERASMO FERREIRA CPF: 194.759.773-68

Cargo: Secretário

Lotação: Secretaria de Agricultura

Destino: Fortaleza/CE Período: 14 e 15/10/2010.

Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 02(duas)

Total Concedido: R\$ 400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310003/2010-GP
 CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MANSUETO LINHARES DE MORAES, CPF: 326.019.643-91, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com combustível para viagem a serviço da municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 123 0002 2.015/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310005/2010-GP

CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MARCOS ANTONIO TAVARES DE LIMA, inscrito no CPF Nº 943.919.473-19, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), para custear despesas com combustível para viagem a serviço da municipalidade.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0301 04 122 0002 2.021/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 1310001/2010.

CRATO/CE, 13 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: Permite o Uso de Bem Público Municipal à "Associação dos Agentes Recicladores do Crato".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido à "Associação dos Agentes Recicladores do Crato", o uso do bem de propriedade desta Municipalidade, a seguir descrito e caracterizado:

"Uma área de terra localizada no Sítio Recreio, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e dimensões: 44,23m (quarenta e quatro metros e vinte e três centímetros) na face Norte, onde se limita com a rua projetada 5; 44,23m (quarenta e quatro metros e vinte e três centímetros) na face Sul, onde se limita com terreno da Prefeitura Municipal; 15m(quinze metros) na face Leste, onde se limita com a rua projetada 4; 15m(quinze metros) na face Oeste, onde se limita com a rua projetada 03; encerrando uma área de 663,45 m2(seiscentos e sessenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados)".

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior deverá ser usada pela permissionária para a ampliação da sede da entidade, que tem por finalidade o serviço de coleta seletiva de lixo reciclável e realiza trabalho em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAC, visando à melhoria do meio ambiente do Município de Crato/CE.

§ 1º. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, da área pública ora permissionada.

§ 2º. A destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida neste decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º. Não poderá a permissionária usar o bem de que trata este decreto para propaganda, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

Art. 3º. A presente permissão será outorgada pelo prazo máximo de 10(dez) anos, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º. Fica assegurado ao permitente o direito inderrogável de supervisionar e fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto, sendo que essa fiscalização não inibe nem atenua a responsabilidade da permissionária.

Parágrafo único. O permitente reserva-se o direito de acesso ao bem público, objeto desta permissão de uso, a fim de proceder às vistorias e outras diligências que entender convenientes.

Art. 5º. O permitente poderá revogar a permissão objeto deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º. No caso de revogação da permissão, a permissionária deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Crato/CE, 13 de outubro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito do Crato/CE

SECRETARIA DE SAUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1310001/2010 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010 A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir. Objetivo da Viagem: Conduzindo pacientes para realizarem tratamento de saúde, em Fortaleza TFD. Veículo: Kombi NUS 4033 Nome: Francisco Taciano Viana Brito C.P. F: 983.284.333-20 Cargo: Motorista Lotação: Secretaria de Saúde do Município

Destino: Fortaleza - Ce Período: 14/10/2010 Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 01 (uma) Total Concedido: R\$ 80,00 (Oitenta reais) Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e ou em cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo. Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 13 de Outubro de 2010 Maria Nizete Tavares Alves Secretária da Saúde